



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 659, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Declara como Entidade de Utilidade Pública
a Escolinha de Futebol Amigos da Bola de
Açailândia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como entidade de utilidade pública, a Escolinha de Futebol Amigos da Bola de Açailândia, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 35.149.132/0001-64, com sede na Rua São José, nº 226A, Bairro Vila Capelosa, Cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, com Estatuto Social devidamente registrado no Livro A-44, folhas 55/60 do Cartório do 2º Ofício, desta Comarca.

Art. 2º. Em razão do disposto no art. 1º ficam assegurados todos os direitos previstos em Lei.

Art. 3º. A entidade deverá encaminhar anualmente ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de março do exercício subsequente, para devido controle e identificação, sob pena de revogação da declaração, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades;
- II – declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão de declaração de utilidade pública; e
- III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ALUÍSIO SILVA SOUSA
Prefeito

